



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.288

De 14 de julho de 2010

Autógrafo nº 182/10 – Projeto de Lei nº 126/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de julho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com aquisição de vale transporte, vale alimentação, locação de veículos e equipamentos diversos, serviços de limpeza urbana e transbordo, conforme documento anexo.

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.650.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11.331.0024.2.032	Auxílio Transporte	1.450.000,00
11.331.0026.2.003	Auxílio Alimentação	200.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.12.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26.782.0092.2.095	Serviços de Manutenção e Conservação do Sistema Viário	800.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CATEGORIA ECONÔMICA		

LEI Nº 7.288 DE 14 DE JULHO DE 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3190.34	Outras Despesas Decorrentes de Contratos Terceirizados	2.000.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15.452.0097.2.102	Serviços de Limpeza Urbana	8.000.000,00

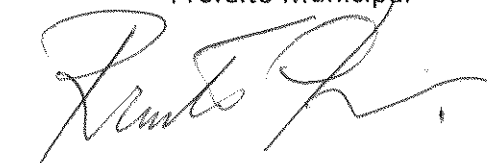
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 - R\$ 10.450.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010 a 2.013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").